



Câmara Municipal de Carmo da Mata

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 141/2026.

Relator: Leo Cruz

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Carmo da Mata/MG.

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste nos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Carmo da Mata/MG.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 88 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

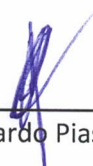
Compete a esta Comissão avaliar a compatibilidade orçamentária e financeira da proposta, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição apresentada observa os limites orçamentários e financeiros. Tendo sido apresentada a estimativa do impacto financeiro, bem como a declaração do ordenador de despesas em conformidade com o artigo 16, inciso II da LC 101/2000.

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Comissão apresenta voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto de Lei. Destacando, ainda, as recomendações exaradas pelas comissões permanentes no ofício nº 004/2026.

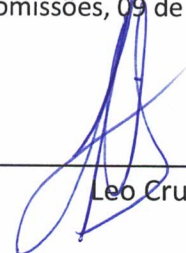
Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2025.



Eduardo Piassi



Dunga do Riacho



Leo Cruz